

São José do Cerrito

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS 001/2021

Publicação Nº 2883751

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, torna público para conhecimento dos interessados a ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Prefeitura de São José do Cerrito-SC, bem como no site do CIEE/SC	26/02/2021
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	01/03/2021 a 05/03/2021
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final	09/03/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito - SC.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de São José do Cerrito - SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.5 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de São José do Cerrito – SC, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.6 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de São José do Cerrito - SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	VAGAS	PcD***
Médio	Ensino Médio	20 horas semanais	R\$ 460	1 + CR	10%
Técnico	Informática e ou Internet	30 horas semanais	R\$ 690	CR	10%
Superior	Pedagogia e áreas afins.	30 horas semanais	R\$ 690	10 + CR	10%
Superior	Serviço Social	30 horas semanais	R\$ 690	1 + CR	10%
Superior	Administração	30 horas semanais	R\$ 690	1 + CR	10%
Superior	Direito	30 horas semanais	R\$ 690	CR	10%
Superior	Agronomia, Ciências Agrárias, Gestão Ambiental	30 horas semanais	R\$ 690	1 + CR	10%

Superior	Medicina Veterinária	30 horas semanais	R\$ 690	1+ CR	10%
Superior	Engenharia Civil	30 horas semanais	R\$ 690	1+ CR	10%
Superior	Educação Física	30 horas semanais	R\$ 690	1+ CR	10%
Superior	Artes	30 horas semanais	R\$ 690	CR	10%
Superior	Contabilidade	30 horas semanais	R\$ 690	CR	10%
Superior	Saúde	30 horas semanais	R\$ 690	1+CR	10%

*Já incluso o valor do vale transporte.

**CR: Cadastro de Reserva.

***PcD: Pessoa com Deficiência

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

2.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 As vagas destinadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais, técnico e superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, no caso do ensino superior a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa- auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme Anexo I deste edital bem como encaminhar as documentações constante no item 5.2 e seus subitens, para o seguinte endereço:

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São José do Cerrito - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, nº 127 bairro, Centro, CEP 88570-000 no Setor de Recursos Humanos.

Data: As inscrições dar-se-ão do dia 01 de Março ao dia 05 de março de 2021 das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas. 4.2 Documentos para Inscrição:

Ficha de Inscrição preenchida conforme anexo I;

4.2.1 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);

4.2.2 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.3 Declaração Original de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;

4.2.4 Original do Histórico Escolar Completo do curso em andamento no caso de alunos de Ensino Superior. Para os estudantes de cursos técnicos podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio o último boletim escolar;

4.2.5 Cópia de Comprovante de Residência;

4.2.6 Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme Anexo II;

5.3 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

5 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 O processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que obter a maior média aritmética do último semestre concluído.
- 6.2 Nos casos de estudantes de nível médio, será considerado o último bimestre/trimestre/semestre concluído.
- 6.3 A publicação e ordem final de classificação e homologação do resultado final será no dia 09/03/2021
- 6.4 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.
- 6.5 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.
- 6.6 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.
- 6.7 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
- 7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- 7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
- 7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito - SC, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.
- 8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito - SC e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais.
- 9.2 Comprovante de residência.
- 9.3 Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (preferencialmente no Banco do Brasil e ou SICOOB).
- 9.4 Declaração ou atestado de frequência recente da instituição.
- 9.5 Número de telefones para contato e e-mail atual.
- 9.6 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 9.7 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.
- 9.8 Firmar termo de compromisso de estágio (TCE).
- 9.9 Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos.
- 9.10 Fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.
- 10.3 Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São José do Cerrito, 25 de fevereiro de 2021.

José Dirceu Silva
Prefeito Municipal de São José do Cerrito - SC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2021

Documentos anexados:

- () Cópia simples do RG;
- () Cópia simples do CPF;
- () Declaração Original de Frequência e Matrícula Escolar expedida no máximo 90 (noventa) dias;
- () Cópia simples do Comprovante de residência;
- () Original do Histórico Escolar/Acadêmico, se emitido pela internet deverá ter o carimbo e assinatura da instituição.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. XX/ANO da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

São José do Cerrito/SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2021

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (RG) n._____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

São José do Cerrito, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PORTARIA 101/2021

Publicação Nº 2882353

PORTARIA Nº 101/2021
De 12 de Fevereiro de 2021

“NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE COORDENADOR PROJETO DE SÉRIE”

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I e art. 117 inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a servidora SONIA TEREZINHA FAGUNDES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 042.549.649-00, para o cargo de Coordenador projeto de série nos termos do art. 24 inciso VI da Lei 029/2021, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Cerrito, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.
SJC em ___/___/2021

Prefeitura Municipal

PORTARIA 102/2021

Publicação Nº 2882363

PORTARIA nº 102/2021
De 12 de Fevereiro de 2021

“CONTRATAR AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020”

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I e art. 117 inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, consoante ao processo seletivo simplificado nº 01/2020, Sra. MARIELI CRISTINA DE SOUZA BAZZAN, brasileira, portadora do CPF nº. 069.097.439-62, para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde, com a carga horária de 48h (quarenta e oito horas) semanais, a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.